LEI N.º 6.102, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação, sem encargos, bens móveis de propriedade do CPM – Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação Infantil Ruther Alberto Von Mühlen.

A Prefeita Municipal em exercício, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber em doação, sem encargos, os bens móveis a seguir descritos, de propriedade do CPM – Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação Infantil Ruther Alberto Von Mühlen:

I – Micro-ondas, Marca Midea, Cor Branco, 20 L, Patrimoniado sob n.º 91907;

II – Micro-ondas, Cor Branco, Marca Eletrolux, 23L, Patrimoniado sob n.º 91908;

III – Refrigerador, Cor Branco, Marca Consul, 360L, Patrimoniado sob n.º 91909;

IV – Mesa de Som, Ciclotron MXM 4S, 4 Canais, Patrimoniada sob n.º 91910;

V – Caixa de som Ativa, CSR 12" 200W, Patrimoniada sob n.º 91911;

VI – Caixa de som Ativa, CSR 12" 200W, Patrimoniada sob n.º 91912;

VII - Caixa de som Passiva, CSR 12" 250W, Patrimoniada sob n.º 91913;

VIII - Caixa de som Passiva, CSR 12" 250W, Patrimoniada sob n.º 91914;

IX – Arquivo de Aço, 4 Gavetas, Patrimoniado sob n.º 91915;

X - Arquivo de Aço, 4 Gavetas, Patrimoniado sob n.º 91916;

XI – Longarina 3 lugares, Patrimoniada sob n.º 91917;

XII – Estante de madeira, Cor Cerejeira, 2 Portas, Prateleiras Abertas, Patrimoniada sob n.º 91918;

XIII - Estante de madeira, Cor Cerejeira, 2 Portas, Prateleiras Abertas, Patrimoniada sob n.º 91919;

XIV – Balcão de madeira, Cerejeira, uma porta e um espaço aberto, Patrimoniado sob n.º 91920.

Parágrafo único. Os bens móveis, de que trata este artigo, serão utilizados, pelo Município, na Escola Municipal de Educação Infantil Ruther Alberto Von Mühlen.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 24 de fevereiro de 2016.

Ana Lúcia Silveira de Oliveira
Prefeita Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Itamar Luís Dall'Alba,
Secretário Municipal de Administração.